



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014**

Órgão			Processo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			2013020046
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRÔNICO	017/2014	13/02/2014	MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0007-70, com sede provisória na Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 104 Norte, Lote 28 A, Quadra ACNE 01, Conjunto 01, CEP: 77.006-014, em Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

### 2. DO OBJETO

Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de estrutura geral para atender a eventos realizados pela SEMED, conforme especificações do Edital.

### 3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: CARVALHO E CUNHA LTDA- ME				CNPJ: 17.215.525/0001-47		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	500	Mts	Locação de fechamento metálico galvanizado na chapa 18 mm, sendo 2,30m de altura por 2,20 m de largura, estrutura de ferro tubular galvanizado chapa 14 mm, com escora metálica galvanizado, com saídas de emergências com dobradiças e trava padrão ABNT. Pelo período de até 03 (três) dias. (obs.: tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio).	Pro2	4,80	2.400,00
02	40	Und	Locação de kit eventos sendo: 01 tenda fechada em I medindo 12x12m, com piso, com 04 metros de altura, estrutura	Pro2	792,00	31.680,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			tubular galvanizada ou pintada tipo pirâmide, com cobertura em vinil impermeável anti-chama na cor azul, 01 tablado 6x6 m de compensado naval, de 70 cm altura com escada carpete e guarda corpo de ferro com no mínimo 1.20 de altura, com espaçamento de 11 cm, 01 som PA de 8 com todos os periféricos e 04 microfones sem fio, 200 cadeiras plásticas. Locação pelo período de ate 03 dias.			
<b>03</b>	<b>80</b>	Und	Locação de tendas fechada em I medindo 6x6m, com 03 metros de altura, estrutura tubular galvanizada ou pintada tipo pirâmide, com cobertura em vinil impermeável anti-chama na cor branca. Locação pelo período de ate 03 dias.	<b>Pro2</b>	<b>59,00</b>	<b>4.720,00</b>
<b>05</b>	<b>5.000</b>	Und	Locação de cadeiras em material plástico polipropileno de alta resistência, com braços e encostos, empilháveis na cor branca. Locação pelo período de ate 3 dias.	<b>Pro2</b>	<b>1,39</b>	<b>6.950,00</b>
<b>06</b>	<b>200</b>	Und	Locação de sanitário (WC) químicos (masculino e feminino juntos na mesma unidade), incluindo higienização e recolhimento de dejetos.	<b>Pro2</b>	<b>49,90</b>	<b>9.980,00</b>
<b>08</b>	<b>10</b>	Und	Locação de palco tamanho 14 x 10m com cobertura, tablado, guarda corpo e escadas com 1,80m de altura, com carpete, ground de alumínio e cobertura duas águas. Locação pelo período de ate 03 (três) dias.	<b>Pro2</b>	<b>1.649,00</b>	<b>16.490,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<b>10</b>	<b>100</b>	Hrs	Locação de grupo gerador a diesel de 260 kVA silencioso. (considerar um uso de no máximo 4 h dia, obs. Pagamento só será de horas de gerador ligado quando for solicitado.)	<b>Pro2</b>	<b>69,50</b>	<b>6.950,00</b>
<b>11</b>	<b>10</b>	Und	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, plataforma de piso de compensado naval revestido de perfil u de ferro galvanizado de 10x20m acarpetado, com 2 m de altura, fechado em baixo com fechamento metálico, as laterais com guarda corpo de ferro com no mínimo 1.20 de altura, e espaçamento de 11 cm e escadas nas laterais, sendo regulável. Pelo período de até 03 (três) dias.	<b>Pro2</b>	<b>849,00</b>	<b>8.490,00</b>
<b>13</b>	<b>80</b>	Und	Locação de tendas fechada em I medindo 10x10m, com 3 metros de altura, estrutura tubular galvanizada ou pintada tipo pirâmide, com cobertura em vinil impermeável anti-chama na cor branca ou azul, com piso. Locação pelo período de ate 3 dias.	<b>Pro2</b>	<b>169,00</b>	<b>13.520,00</b>
<b>16</b>	<b>30</b>	Und	Locação de tendas medindo 03x03m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, tipo pirâmide, fechada nas laterais e ao fundo com fechamento metálico de zinco galvanizado pintados, em perfeitas condições de uso e apresentação, e frente com balcão metálico de 2.5 comprimento x 1 alt x 0,50 larg 02	<b>Pro2</b>	<b>590,00</b>	<b>17.700,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			(dois) pontos de energias, sendo um para lâmpadas e um para tomada de três pinos,. Obs: lâmpada no mínimo de 100 w. Pelo período de até 03 (três) dias			
<b>17</b>	<b>10</b>	Und	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, plataforma de piso de compensado naval revestido de perfil u de ferro galvanizado de 10x10m acarpetado, com 2 m de altura, com guarda corpo de ferro com no mínimo 1.20 de altura, e espaçamento de 11 cm, com escadas nas laterais, sendo regulável , com fundo de palco de ground em alumínio regulável de 10x3 m. Pelo período de até 03 (três) dias.	<b>Pro2</b>	<b>1.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

#### **4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, [contados da publicação na imprensa oficial do Município de Palmas](#).

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### **5. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

## **6. DO CONTRATO**

A adjudicatária será convocada para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação.

O prazo de vigência contratual será o assinalado no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## **7. VALOR E PAGAMENTO**

Por cada serviço realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

## **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

Os serviços serão solicitados de acordo com cronograma de atividades/eventos da Secretaria Municipal da Educação.

Nos locais e horários informados por esta Secretaria posteriormente, podendo ocorrer no final de semana e feriados.

## **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

**10. TRIBUTOS**

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta [Ata](#), inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº [2013020046](#).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 19 de maio de 2014.

**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Superintendente de Compras e Licitação

**Antonia Vanier Tavares da Silva**  
Pregoeira

**Belziram José de Sousa**  
Equipe de Apoio

EMPRESA:

**CARVALHO E CUNHA LTDA- ME**